



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e regionais**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, pelo prazo de 12 meses.

a Administração Pública.

Visa analisar a demanda identificada e levantar, no mercado local, a solução mais eficaz, em observância à legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com seu cronograma de ações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, realiza com frequência o deslocamento de equipes técnicas para diversos municípios e região garimpeira, com a finalidade de participar de capacitações, seminários, cursos, reuniões institucionais, ações sociais, bem como acompanhar menores e idosos acolhidos em instituições sob sua responsabilidade.

Paralelamente a essas demandas administrativas e operacionais, a Secretaria também é procurada por usuários em situação de vulnerabilidade social, incluindo pessoas em trânsito, para os quais se faz necessária a concessão de **passagens terrestres intermunicipais e/ou regionais**, a fim de viabilizar o retorno à cidade de origem ou o deslocamento para acesso a serviços essenciais, conforme previsto nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a natureza recorrente e a urgência dessas demandas, torna-se necessária a abertura de processo licitatório visando à **contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que os preços estimados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado local e regional.

A contratação proposta visa assegurar a **continuidade e regularidade das ações socioassistenciais executadas pela SEMDAS**, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Sendo assim, a solicitação se justifica pelas razões acima apresentadas.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal possui o Plano de Contratações Anual - PCA de 2025. Os *quais consta todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente*, está publicado neste ano de 2025, conforme Dec. nº

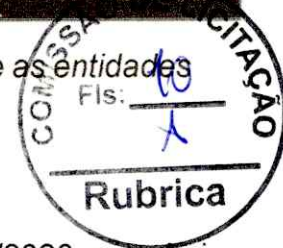
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com

Paula Cristina Soares de Azevedo

10.947/2022 Art. 6º "Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual"



4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 40/2020, e na Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 68, a presente contratação observará os requisitos legais de habilitação fiscal, social e trabalhista, os quais deverão ser comprovados mediante:

- I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, conforme o domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Regularidade fiscal junto à Fazenda federal, estadual e/ou municipal, ou equivalente legal;
- IV – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovando o cumprimento dos encargos sociais;
- V – Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Adicionalmente, considerando a natureza essencial e contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, exige-se que a empresa contratada para o fornecimento de passagens terrestres ofereça serviços regulares, seguros e compatíveis com as normas vigentes de transporte de passageiros.

A prestação do serviço deverá atender às seguintes exigências:

Disponibilidade de passagens para os principais destinos intermunicipais e regionais do Estado do Pará;

Garantia de embarque seguro, em veículos legalizados e em boas condições de uso, com empresas que possuam autorização dos órgãos competentes (como ANTT ou órgãos estaduais equivalentes);

Atendimento rápido e eficiente, com emissão das passagens conforme demanda da SEMDAS, inclusive em caráter emergencial;

Entrega das passagens ou dos comprovantes de reserva nos prazos estabelecidos, podendo incluir atendimento presencial ou digital, conforme a necessidade da Administração.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado, comprovação da regularidade de operação junto aos órgãos reguladores de transporte, além de manter canal de atendimento para suporte, dúvidas ou remarcações, sempre respeitando as diretrizes legais e os princípios da Administração Pública.

5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

FNAS
08 122 1014 2.136 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000/ 16600000
08 244 1010 2.142 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD - SUAS
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Paula Cristina Soares Monteiro
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com



FONTE DE RECURSO: 15000000/ 16600000
08 245 1014 2.146 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000/ 16600000
08 245 1015 2.147 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000/ 16600000
FMAS
1516 08 122 1010 2.131 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000
1516 08 244 1014 2.143 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000/16600000
1519 08 243 0011 2.149 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000/ 16600000

6.DESCRICÃO DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo de passagens terrestres foi baseada em análise técnica e prospectiva das demandas operacionais das ações socioassistenciais desenvolvidas pela **SEMDAS**, considerando o cronograma de atividades, os deslocamentos previstos e a abrangência territorial dos projetos e atendimentos realizados, tanto para servidores quanto para usuários em situação de vulnerabilidade social.

A seguir, apresenta-se a estimativa de quantitativos, vinculada à respectiva dotação orçamentária.

A- TOTAL DE PASSAGENS TERRESTRE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO (FNAS).

ORD EM	UNID ADE	DISCRIMINAÇÃO	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOT. 2.136	BLOCO DA PROTEÇ ÃO SOCIAL BÁSICA DOT. 2.146	PROGRAMA DE FORT. ATENDIMEN TO CAD. ÚNICO NO SUAS- PROCAD DOT 2.142	BLOCO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COPLEXIDADE- DOT. 2.147	SOMA TOTAL PRODUTOS
1	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X SANTARÉM	10	10	5	10	35
2	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE SANTARÉM X ITAITUBA	10	10	2	5	27
3	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X MARABÁ	5	10		5	20
4	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE MARABÁ X ITAITUBA	5	10		5	20
5	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X ALTAMIRA	5	8		5	18
6	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ALTAMIRA X ITAITUBA	8	5		5	18

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMDAS
O TRABALHO CONTINUA



7	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X BELÉM	10	5		5	
8	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM X ITAITUBA	10	5		5	
9	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X MORAES DE ALMEIDA	5	5	5	5	20
10	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MORAES DE ALMEIDA X ITAITUBA	5	5		5	15
11	UND	PASSAGEM TERRESTRE DE ITAITUBA X NOVO PROGRESSO	5	10		5	20
12	UND	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVO PROGRESSO X ITAITUBA	5	5		5	15
13	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JARDIM DO OURO	5	5		5	15
14	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JARDIM DO OURO X ITAITUBA	5	5		5	15
15	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZINHO	10	5	5	6	26
16	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZINHO X ITAITUBA	5	5	5	2	17
17	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZÃO	5	5	5	5	20
18	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZÃO X ITAITUBA	5	5	5	2	17
19	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X TUCURUI	4	2		2	8
20	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO TUCURUI X ITAITUBA	2	2		1	5
21	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CASTELO DOS SONHOS	10	5		5	20
22	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CASTELO DOS SONHOS X ITAITUBA	3	2			5
23	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JACAREACANGA	5	5	5	2	17
24	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JACAREACANGA X ITAITUBA	5	5			10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com

ITEM	unidade	DISCRIMINAÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOT.: 2.131	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOT.: 2.140	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOT.: 2.148	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DOT.: 2.135	FUNCIONAMENTO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOT.: 2.151	MANUT. DA CASA DE PASSAGEM DOT.: 2.143	MANUT. DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOT.: 2.149	SOMA TOTAL DOS PRODUTOS
1	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X SANTARÉM	30	90	10	5	5	5	5	150
2	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE SANTARÉM X ITAITUBA	20	10	10	5	5	5	5	60
3	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X MARABÁ	15	20	5	5	3	5	2	55
4	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE MARABÁ X ITAITUBA	10	10	5	5	5	5	5	45
5	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X ALTAMIRA	10	20	10	5	5	5	5	60
6	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ALTAMIRA X ITAITUBA	20	10	10	5	5	5	5	60
7	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X BELÉM	13	10	10	5	5	5	5	53
8	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM X ITAITUBA	13	5	10	5	5	5	5	48
9	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X MORAES DE ALMEIDA	15	25	10	5	5	5	5	70
10	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MORAES DE ALMEIDA X ITAITUBA	10	10	5	5	5	5	5	45
11	UND	PASSAGEM TERRESTRE DE ITAITUBA X NOVO PROGRESSO	15	25	10	5	5	5	5	70
12	UND	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVO PROGRESSO X ITAITUBA	10	10	5	5	5	5	5	45
13	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JARDIM DO OURO	15	15	10	2	2	2	2	48
14	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JARDIM DO OURO X ITAITUBA	10	5	2	2	2	2	2	25
15	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZINHO	10	10	10	2	2	2	2	38
16	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZINHO X ITAITUBA	5	5	5	2	2	2	2	23
17	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZÃO	10	10	5	5	5	5	5	45
18	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZÃO X ITAITUBA	5	5	5	2	2	2	2	23
19	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X TUCURUI	5	5	10	2				22

[Assinatura]

[Assinatura]
 Secretária Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com



20	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO TUCURUI X ITAITUBA	5		10					
21	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CASTELO DOS SONHOS	10	10	5	2	2	2	2	33
22	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CASTELO DOS SONHOS X ITAITUBA	5		5					10
23	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JACAREACANGA	10	15	5	2	2	2	2	38
24	UND	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JACAREACANGA X ITAITUBA	5	10	5					20

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA PASSAGEM TERRESTRE

Serão aceitas apenas passagens que atendam aos trechos contratados, emitidas por empresas autorizadas, garantido embarque seguro e dentro dos prazos definidos, acompanhado de documentação fiscal, permitam remarcação ou cancelamento conforme necessidade.

A SEMDAS se reserva o direito de recusar o fornecimento caso as condições acima não sejam atendidas.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções:

- **Solução I – Compra avulsa por cada setor:** Baixa eficiência, risco de desequilíbrio financeiro.
- **Solução II – Contratação centralizada com empresa especializada:** Melhor custo-benefício, controle de qualidade e agilidade nos atendimentos.

Conclusão: A Solução II é a mais vantajosa técnica e economicamente

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em preços referenciais e memória de cálculo, nos termos do inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VI da Instrução Normativa nº 40/2020, o valor de **R\$ 475.163,27 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)** foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada presencialmente junto a empresas locais do ramo de **transporte terrestre intermunicipal e regional**, com análise crítica dos valores coletados assegurando a compatibilidade com os preços de mercado e a economicidade da contratação.

A planilha contendo os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios que fundamentam esta estimativa estão **anexos** ao presente Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência legal.

ESTIMATIVA DE PREÇOS	EMPRESA 1: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS BUBURÉ CNPJ: 22.961.742/0001-16 EMPRESA 2: J QUARESMA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 23.319.523/0001-09	VALOR TOTAL
-----------------------------	--	--------------------

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com

Isabela Cristina Soares Monteiro

PREFEITURA DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMDAS
O TRABALHO CONTINUA



EMPRESA 3: MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA
 CNPJ: 41.652.484/0001-30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	COOP BUBURÉ	J QUARESMA	MRX – INTERMEDIações	VAOR ESTIMADO	
1	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X SANTARÉM	UND	185	R\$ 195,00	R\$ 185,00	R\$ 189,00	R\$ 189,667	R\$ 35.088,40
2	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE SANTARÉM X ITAITUBA	UND	87	R\$ 195,00	R\$ 185,00	R\$ 189,00	R\$ 189,667	R\$ 16.501,03
3	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X MARABÁ	UND	75	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 442,00	R\$ 410,667	R\$ 30.800,03
4	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE MARABÁ X ITAITUBA	UND	65	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 442,00	R\$ 410,667	26.693,36
5	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X ALTAMIRA	UND	78	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 221,00	R\$ 203,667	R\$ 15.886,03
6	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ALTAMIRA X ITAITUBA	UND	78	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 221,00	R\$ 203,667	R\$ 15.886,03
7	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO DE ITAITUBA X BELÉM	UND	73	R\$ 840,00	R\$ 825,00	R\$ 885,00	R\$ 850,000	R\$ 62.050,000
8	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM X ITAITUBA	UND	68	R\$ 840,00	R\$ 825,00	R\$ 885,00	R\$ 885,000	R\$ 60.180,000
9	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X MORAES DE ALMEIDA	UND	90	R\$ 160,00	R\$ 145,00	R\$ 163,00	R\$ 156,000	R\$ 14.040,000
10	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO MORAES DE ALMEIDA X ITAITUBA	UND	60	R\$ 160,00	R\$ 145,00	R\$ 163,00	R\$ 156,000	R\$ 9.360,000
11	PASSAGEM TERRESTRE DE ITAITUBA X NOVO PROGRESSO	UND	90	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 189,00	R\$ 184,667	R\$ 16.820,03
12	PASSAGEM TERRESTRE DE NOVO PROGRESSO X ITAITUBA	UND	60	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 189,00	R\$ 184,667	R\$ 11.080,02
13	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JARDIM DO OURO	UND	63	R\$ 190,00	R\$ 185,00	R\$ 189,00	R\$ 188,000	R\$ 11.844,000
14	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JARDIM DO OURO X ITAITUBA	UND	40	R\$ 190,00	R\$ 185,00	R\$ 189,00	R\$ 188,000	R\$ 7.520,000
15	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZINHO	UND	64	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 312,00	R\$ 300,667	R\$ 19.242,69
16	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZINHO X ITAITUBA	UND	40	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 312,00	R\$ 300,667	R\$ 12.026,68
17	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CREPURIZÃO	UND	65	R\$ 325,00	R\$ 315,00	R\$ 332,00	R\$ 324,000	R\$ 21.060,000
18	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CREPURIZÃO X ITAITUBA	UND	40	R\$ 325,00	R\$ 315,00	R\$ 332,00	R\$ 324,000	R\$ 12.960,000
19	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X TUCURUI	UND	30	R\$ 470,00	R\$ 460,00	R\$ 530,00	R\$ 486,667	R\$ 14.600,01
20	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO TUCURUI X ITAITUBA	UND	20	R\$ 470,00	R\$ 460,00	R\$ 530,00	R\$ 486,667	R\$ 9.733,34
21	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X CASTELO DOS SONHOS	UND	53	R\$ 398,00	R\$ 390,00	R\$ 377,00	R\$ 388,333	R\$ 20.581,65
22	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO CASTELO DOS SONHOS X ITAITUBA	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 390,00	R\$ 377,00	R\$ 388,333	R\$ 5.825,00
23	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA X JACAREACANGA	UND	55	R\$ 330,00	R\$ 325,00	R\$ 332,00	R\$ 329,000	R\$ 18.095,00
24	PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO JACAREACANGA X ITAITUBA	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 325,00	R\$ 332,00	R\$ 329,000	R\$ 9.870,00

Paula Cristina Soares de Fátima
 Secretária Municipal de Assistência Social – SEMDAS

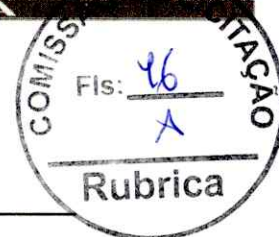
Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com

Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora;

Jhully Karoline Damasceno de Souza

Jhully K. D. de Souza
 Servidora da Dirad da
 SEMDAS



10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação centralizada de empresa especializada para o fornecimento contínuo de passagens terrestres, de forma planejada e conforme demanda. Tal abordagem visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, assegurar maior previsibilidade e eficiência no planejamento logístico da SEMDAS, além de garantir segurança, agilidade e dignidade no atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

11- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento parcelado das passagens terrestres mostra-se necessário diante da natureza contínua e da imprevisibilidade das demandas atendidas pela rede socioassistencial. Essa modelagem contratual permite melhor adequação às necessidades reais da SEMDAS, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ademais, encontra respaldo no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto sempre que for técnica e economicamente viável.

12. MAPA DE RISCO

RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Falta de passagens disponíveis	Técnico	Média	Alto	Contrato com cláusula de penalidade e cronograma de fornecimento
Atrasos na entrega	Logístico	Média	Médio	Definição de prazos e aplicação de multas
Empresa não autorizada	Jurídico	Baixa	Alto	Verificação da regularidade perante ANTT e demais órgãos
Preço acima do mercado	Econômico	Baixa	Alto	Pesquisa de preços locais e análise crítica
Acúmulo de demandas urgentes	Operacional	Média	Médio	Atendimento sob demanda e plantão emergencial

[Assinatura]

[Assinatura]
 Secretária Municipal de Assistência Social – SEMDAS

Endereço: Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista CEP: 68180-230 Itaituba – PA

E-mail: semdasitaituba@gmail.com



13. IMPACTO AMBIENTAL

O impacto ambiental decorrente da presente contratação é considerado **baixo**, estando restrito, essencialmente, ao uso de papel para emissão de bilhetes e à queima de combustíveis fósseis nos deslocamentos terrestres.

Para minimizar esses impactos e promover práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, recomendam-se as seguintes medidas:

- **Emissão digital dos bilhetes**, sempre que possível, com vistas à redução do consumo de papel e insumos gráficos;
- **Reaproveitamento de envelopes e materiais de expediente**, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos sólidos;
- **Otimização da logística nas entregas**, priorizando roteiros mais eficientes e redução de deslocamentos desnecessários, o que contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes.

Tais diretrizes estão alinhadas à **Política Nacional de Resíduos Sólidos**, instituída pela **Lei nº 12.305/2010**, e aos princípios da **administração pública sustentável**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **tecnicamente viável e juridicamente adequada**, essencial para o funcionamento das ações da SEMDAS. Está respaldada por previsão orçamentária, legislação pertinente e demonstra economicidade e eficiência.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantia de deslocamentos técnicos e sociais;
- Atendimento ágil a usuários em situação de vulnerabilidade;
- Cumprimento de metas institucionais da política de assistência social;
- Redução de custos com deslocamentos emergenciais.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, legais e orçamentários, a contratação para fornecimento de passagens terrestres é recomendada por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente.

Itaituba/PA, 17 de julho de 2025.


PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025

